



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 10.359 **De 29 de agosto de 2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 5.878 de 29 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.097.000,00 (dois milhões e noventa e sete mil reais), no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(218) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00R\$ 20.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(219) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.30.00R\$ 112.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(220) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 25.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

(221) 01.04.08.12.362.0039.2040.3.3.90.39.00R\$ 1.940.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Convênio Sec. Est. Educ. Passe Escolar – Estudantes do Ensino Médio

TOTAL:R\$ 2.097.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 10.359/2024

I – anulação parcial da dotação:

(150) 01.04.01.12.361.0016.2261.3.3.90.39.00R\$ 45.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Limpeza Terceirizada de Unidades Escolares

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.052.000,00
(dois milhões e cinquenta e dois mil reais) referente ao convênio junto a Secretaria de
Educação do Estado de São Paulo que trata do Transporte Escolar para os alunos da
rede estadual no Município de São Roque.

TOTAL:R\$ 2.097.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/8/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6632-DA94-5DC7-9FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 29/08/2024 10:35:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/6632-DA94-5DC7-9FD8>